

## **EDITAL 01/2023 - ELEIÇÃO DE REPRESENTANTE DOCENTE DO ILLA NO CONSEPE/UNIFESSPA**

A Comissão Organizadora do Processo Eleitoral para Escolha de Representante Docente deste Instituto de Linguística, Letras e Artes da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (ILLA/UNIFESSPA), composta pelos membros que abaixo o subscrevem e doravante simplesmente identificada como Comissão Organizadora, constituída pela Congregação deste Instituto em Reunião Ordinária realizada em 16 de dezembro de 2023, torna público, por meio deste Edital, o processo eleitoral especificado a seguir.

### **1. O EDITAL**

**1.1.** O presente Edital institui e normatiza o Processo Eleitoral para Escolha de Representante Docente deste Instituto de Linguística, Letras e Artes (ILLA/UNIFESSPA), durante o Biênio de 2023 e 2025 e início de mandato em abril de 2023, no Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão desta Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (CONSEPE/UNIFESSPA), com a participação dos servidores integrantes do quadro docente do referido Instituto, em cumprimento ao Artigo 14 e parágrafo 1º do Estatuto *Pro-Tempore* desta Universidade.

**1.2.** A Representação Docente do ILLA/UNIFESSPA no CONSEPE/UNIFESSPA a que se refere o presente Edital compreenderá, nos termos do Artigo 7º, parágrafo 3º do Regimento Geral *Pro-Tempore* desta Universidade, um mandato de 2 (dois) anos, com direito a 1 (uma) eventual reeleição, a se iniciar do mês de abril de 2023.

### **2. DO PROCESSO ELEITORAL**

**2.1.** O processo eleitoral de que trata este Edital será realizado no período de 00h do dia 27/03/2023 às 23h59min do dia 27/03/2023, por meio do

SIG-Eleição (Sistema Integrado de Gestão de Eleições) da UNIFESSPA.

**2.2.** O sistema eletrônico online SIG-Eleição corresponde à plataforma de processos eleitorais da Unifesspa, podendo ser acessado em qualquer computador conectado à internet, por meio de **Login** e **Senha** padrão dos usuários previamente cadastrados (servidores e discentes). O endereço para acesso é <http://sigeleicao.unifesspa.edu.br>.

**2.3.** A página eletrônica da Consulta para Representante Docente no CONSEPE do ILLA/UNIFESSPA no SIG-Eleição apresentará as informações sobre os candidatos concorrentes (nome e número do candidato, identificação visual) e dará acesso à plataforma de votação online.

**2.4.** A plataforma de votação online no SIG-Eleição, daqui em diante denominada Cabine de Votação, simula a urna eletrônica padrão utilizada nos processos eleitorais brasileiros, contendo os numerais de 0 a 9 e as teclas “Confirma”, “Corrige” e “Em Branco”.

**2.5.** Na Cabine de Votação, os eleitores deverão digitar o número do candidato de sua preferência e, em seguida, apertar o botão “Confirma”. Uma informação pessoal será solicitada ao eleitor e deverá ser respondida corretamente para que o voto seja confirmado, de maneira a garantir a probidade do processo. A página do SIG-Eleição gerará automaticamente o Comprovante de Votação do eleitor, para impressão ou arquivamento.

**2.6.** O voto será secreto. Os relatórios, assim como os comprovantes de votação gerados pelo SIG-Eleição a respeito do processo, fornecem apenas os nomes dos votantes efetivos, sem identificar sua opção de voto.

**2.7.** O voto será facultativo. Os eleitores aptos a votar que se isentarem da participação no processo eleitoral não sofrerão qualquer prejuízo em relação a suas atividades acadêmicas e/ou profissionais.

**2.8.** Aos eleitores com deficiência visual será disponibilizado 01 (um) microcomputador com programa de leitura de tela NVDA instalado no laboratório de informática do ILLA.

### **3. DA COMISSÃO ORGANIZADORA**

**3.1.** Esta Comissão Organizadora é constituída por 3 (três) membros, sendo um docente, um técnico administrativo e um discente, todos pertencentes ao ILLA/UNIFESSPA, indicados pela Congregação do referido Instituto por meio da Portaria nº 0144/2022-ILLA.

**3.2.** O membro docente da Comissão Organizadora não poderá candidatar-se a Representante Docente do ILLA/UNIFESSPA no CONSEPE/UNIFESSPA.

**3.3.** A Comissão Organizadora extinguir-se-á automaticamente ao completar os seus encargos com o processo de consulta.

**3.4.** Compete a esta Comissão Organizadora e, em caso de delegação de competência desta:

- a) coordenar e supervisionar todo o processo de consulta a que se refere este Edital;
- b) zelar pelo cumprimento deste Edital;
- c) cumprir o calendário estabelecido neste Edital;
- d) homologar a inscrição dos candidatos, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital;
- e) divulgar os nomes dos candidatos após o encerramento das inscrições, de modo que as referidas informações sejam tornadas públicas;
- f) publicar a lista dos eleitores aptos, até 7 (sete) dias antes do início da eleição;
- g) totalizar o resultado do processo de consulta, divulgando o resultado final;
- h) decidir em primeira instância sobre impugnações de inscrições de candidatos concorrentes e de votos;
- i) fazer cumprir o disposto neste Edital.

#### **4. DOS ELEITORES**

**4.1.** São eleitores os servidores docentes vinculados ao ILLA/UNIFESSPA, incluídos os legalmente afastados da Instituição por motivo de licença para tratamento de saúde, licença-maternidade, licença-prêmio, em férias e para qualificação ou capacitação profissional.

**4.2.** Não estarão aptos a exercer o voto os aposentados, pensionistas, servidores com licença para tratar de interesses particulares, servidores afastados preventivamente, servidores de outros órgãos, unidades ou entidades cedidos à Unifesspa e servidores terceirizados.

#### **5. DOS CANDIDATOS**

**5.1.** São elegíveis para Representante Docente do ILLA/UNIFESSPA no CONSEPE/UNIFESSPA os professores efetivos integrantes da Carreira do Magistério Superior lotados no ILLA/UNIFESSPA.

**5.2.** Em cumprimento ao Artigo 46, parágrafo 2º, do Regimento Geral *Pro-Tempore* desta Universidade, não serão admitidas as candidaturas de

docentes que estejam ocupando cargo, função ou representação que, nos termos do Artigo 7º do Regimento *Pro-Tempore* deste Instituto, ensejem direito a voto nas deliberações da Congregação do ILLA; os aposentados, pensionistas, servidores com licença para tratar de interesses particulares, servidores afastados preventivamente, servidores de outros órgãos, unidades ou entidades cedidos à Unifesspa e servidores terceirizados e; os servidores com afastamentos previstos durante o Biênio de que trata esse Edital.

**5.3.** Ao se inscreverem, os candidatos comprometem-se a acatar integralmente as normas deste Edital.

**5.4.** As inscrições dos candidatos deverão ser feitas individualmente, mediante o envio de uma mensagem eletrônica manifestando interesse em se candidatar ao cargo de Representante Docente no CONSEPE do ILLA/UNIFESSPA, a partir de sua conta de e-mail institucional, com o título **CANDIDATURA – REPRESENTANTE DOCENTE**, para o endereço eletrônico [consulta.illa@unifesspa.edu.br](mailto:consulta.illa@unifesspa.edu.br), das 08:00h do dia 15 de março de 2023 até as 18h do dia 17 de março de 2023.

**5.5.** O pedido de inscrição deverá ser acompanhado pelos seguintes documentos (anexos):

- a) Orçamento de Campanha (PDF);
- b) Foto de rosto em formato JPG.

**5.6.** No pedido de inscrição, os candidatos deverão indicar um número preferencial, de 01 a 99, e outro secundário, para identificá-los na Cabine de Votação.

**5.7.** Caso dois (ou mais) candidatos indiquem os mesmos números, a Comissão Organizadora dará preferência àquele(s) cujo(s) pedido(s) de inscrição receber primeiro.

**5.8.** Caso não haja candidaturas inscritas, a Comissão Organizadora informará a Congregação do ILLA/UNIFESSPA e encerrará suas atividades.

**5.9.** Entende-se como Campanha Eleitoral o período de 00h de 20 de março de 2023 até as 23h59 de 24 de março de 2023.

**5.10.** Durante a Campanha Eleitoral, os candidatos poderão desenvolver atividades independentes da Comissão Organizadora, junto aos eleitores

aptos e à Comunidade Acadêmica do ILLA/UNIFESSPA, para divulgar seus programas de trabalho e outras informações referentes à consulta.

## **6. DA APURAÇÃO E TOTALIZAÇÃO DE VOTOS**

**6.1.** A apuração será feita eletronicamente, pela Comissão Organizadora, por meio de relatório gerado pelo SIG-Eleição, logo após o encerramento desta.

**6.2.** O relatório eleitoral fornecido pelo SIG-Eleição, daqui em diante chamado Boletim de Apuração, deverá ser divulgado pela Comissão Organizadora no prazo de até 24 horas, junto com o Parecer da referida comissão acerca dos encaminhamentos do processo de consulta.

**6.3.** No Boletim de Apuração deverão constar as informações seguintes:

- a) o número de eleitores aptos;
- b) o número de votantes;
- c) o número de votos válidos, em branco e nulos;
- d) o número de votos válidos obtidos por cada candidato.

**6.4.** Serão considerados votos válidos aqueles realizados por eleitores em um dos candidatos, respeitado o ponto 4.1 deste Edital.

**6.5.** Serão considerados votos inválidos os votos em branco, os votos nulos (em números de candidatos inexistentes) e os votos creditados a candidatos que porventura tenham suas candidaturas impugnadas pela Comissão Organizadora durante o processo eleitoral.

**6.6.** A impugnação das inscrições de candidatos será decidida, em primeira instância, pela Comissão Organizadora, a partir da constatação de irregularidades e/ou descumprimento das normas estabelecidas no presente Edital.

**6.7.** Será considerado eleito o candidato que obtiver o maior número de votos válidos.

**6.8.** Caso haja apenas um candidato inscrito, este deverá obter votação superior à soma dos votos em branco e nulos.

**6.9.** Caso haja apenas um candidato inscrito e este não obtenha a votação mencionada no parágrafo anterior, esta Comissão Organizadora informará a Congregação do ILLA/UNIFESSPA e encerrará suas atividades.

**6.10.** Caso haja mais de dois candidatos inscritos, será considerado suplente o que obtiver a segunda maior votação.

**6.11.** Em caso de empate, aplicam-se os seguintes critérios:

- I) Será considerado eleito o candidato que possua mais tempo de atuação no Magistério Superior em Instituições Federais;
- II) Se persistir o empate, será considerado eleito o candidato com maior idade.

**6.12.** Todos os recursos referentes à impugnação de candidaturas, do processo de consulta ou de quaisquer atos eleitorais serão julgados em primeira instância pela Comissão Organizadora.

**6.13.** Da decisão da Comissão Organizadora cabe recurso à Congregação do ILLA/UNIFESSPA.

**6.14.** Os recursos deverão ser interpostos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contados da divulgação dos atos pela Comissão Organizadora, que os encaminhará à Congregação do ILLA/UNIFESSPA em até 48 (quarenta e oito) horas.

**6.15.** Totalizados os votos e julgados os eventuais recursos, a Comissão Organizadora divulgará os resultados finais do processo de consulta.

**6.16.** A Comissão Organizadora encaminhará oficialmente à Congregação do ILLA/UNIFESSPA o resultado do processo de consulta, acompanhado do Parecer, do Boletim de Apuração e de outras informações que julgar pertinentes.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1.** A divulgação de todos os atos do processo de consulta será realizada pela Comissão Organizadora, obrigatoriamente, mediante a utilização do correio eletrônico institucional, pelo endereço [consulta.illa@unifesspa.edu.br](mailto:consulta.illa@unifesspa.edu.br).

**7.2.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos, em primeira instância, pela Comissão Organizadora e em segunda instância pela Congregação do ILLA/UNIFESSPA.

Marabá, 13 de março de 2023.7

## Anexo I

<b>CRONOGRAMA</b>	
Submissão do Edital à apreciação da Congregação do ILLA	13/03/2023
Divulgação do Edital (Por e-mail e publicação no site do ILLA)	13/03/2023
Inscrição de Candidatos	De 08h do dia 15/03/2023 às 18h do dia 17/03/2023
Homologação das inscrições	Até as 10h do dia 20/03/2023
Divulgação do resultado das inscrições	Até às 12h do dia 20/03/2023
Recurso contra eventuais indeferimentos de inscrições	Até as 12h do dia 21/03/2023
Campanha dos candidatos	De 00h do dia 20/03/2023 às 23h59min do dia 24/03/2023
Divulgação da lista de eleitores	Até às 18h do dia 20/03/2023
Processo de Consulta (Votação)	00h do dia 27/03/2023 às 23h59min do dia 27/03/2023

Apuração / Homologação / Parecer / Divulgação do resultado / Encaminhamento ao ILLA	Até às 18h do dia 28/03/2023
---	---------------------------------